

LEI Nº 498/2014
DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 487/2014 de 27 de junho de 2014 que “Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais) no orçamento do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do Crédito Adicional Especial constante da Lei Municipal nº 487/2014 de 27/06/2014, passando do valor de R\$ 40.000,00 para o valor R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	05 – Secretaria Municipal Saúde
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica.
PROGRAMA:	5006 – Saúde Para Todos
PROJ/ATIV.:	1078 – Aquisição de Um Veiculo para a Vigilância Sanitária
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	282
ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	10 – Secretaria Mun. de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
SUB-UNIDADE:	01 – Gabinete da Sec. Mun. de Agricultura Turismo e M. Ambiente.
FUNÇÃO:	23 – Comercio e Serviço.
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo.
PROGRAMA:	5012 – Gestão da Sec.Mun. Agricultura Turismo e M. Ambiente.
PROJ/ATIV.:	1067 – Construção de Um Complexo de Turismo.
ELEMENTO DESPESA:	44.90.51 – Obras e Instalação.
VALOR:	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

FICHA 231
ORGÃO 02 – Poder Executivo
UNIDADE 09 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
SUB-UNIDADE: 01 – Gabinete da Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos .
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos.
PROGRAMA: 5011 – Gestão d Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PROJ/ATIV.: 1043 – Construção de Prédio para Secretaria com oficina, almoxarifado e pátio.
ELEMENTO DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalação.
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**